

# Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRALRV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

1

**W3 LUCAS EIRELI – EPP**, com sede na Av. Vitória Régia, nº 788-W, sala 2, Bairro Bandeirantes II, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.933.656/0001-79 a seguir denominada simplesmente Prestadora, oferece aos Assinantes elegíveis a promoção Oferta “**2015FIBRALRV8**” nas condições deste Regulamento:

1. A Oferta “**2015FIBRALRV8**” é destinada a **Novos Assinantes**, pessoas físicas de classe residencial denominada “Residencial” e jurídicas denominada “Empresa”, que contratarem o serviço MegaVelocidade Fibra em um dos planos de serviço definidos no **item 2.** do presente regulamento, entre os dias **15 de agosto de 2015 e 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da Prestadora.** A oferta é válida para os **50 (cinquenta) primeiros assinantes**, residentes na cidade de **Lucas do Rio Verde/MT**, que estiverem na área de cobertura da rede Fibra ótica da Prestadora, sendo válida uma ativação por CPF/ CNPJ.

1.1 Os planos da classe Residencial também poderão ser contratados por Pessoa Jurídica.

1.1.1 Os planos da classe Residencial possuem limitação no protocolo TCP/IP de 100 conexões simultâneas (não recomendado para uso de mais de 10 (dez) dispositivos; são dispositivos: computador, notebook, tablet, smartphone, etc).

1.2 A Prestadora garante no mínimo **6 (seis)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.3 A instalação do serviço e disponibilidade do plano depende da aprovação da viabilidade e disponibilidade técnica pela Prestadora no endereço indicado pelo cliente para instalação.

2. Participam da presente promoção os planos indicados na tabela a seguir. Para cada velocidade será concedida uma franquia mensal para download + upload, bem como estão estabelecidas as velocidades máximas de download e upload:

Plano	Franquia de Dados (Download + Upload)	Download Máximo*	Upload Máximo*	Quantidade e conexões simultâneas	IP
1 Mega Residencial	Ilimitado	1 Mbps	512 Kbps	Até 100	Privado
8 Mega Residencial	40 Giga	8 Mbps	1 Mbps	Até 100	Privado
15 Mega Residencial	60 Giga	15 Mbps	1 Mbps	Até 100	Privado
25 Mega Residencial	80 Giga	25 Mbps	1,5 Mbps	Até 100	Privado
40 Mega Residencial	120 Giga	40 Mbps	2 Mbps	Até 100	Privado
1 Mega Empresa	Ilimitado	1 Mbps	512 Mbps	Ilimitado	Público
20 Mega Empresa	200 Giga	20 Mbps	4 Mbps	Ilimitado	Público
5 Mega Empresa	Ilimitado	5 Mbps	5 Mbps	Ilimitado	Público
10 Mega Empresa	Ilimitado	10 Mbps	10 Mbps	Ilimitado	Público

Tabela 1: Descrição dos planos.

2.1 As velocidades indicadas nos planos acima podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede. Os planos acima não possuem garantia de banda/ velocidade.

3. O Assinante fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal conforme foi demonstrado na tabela acima (Tabela 1).

3.1 Uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Prestadora, **reduzirá a velocidade contratada pelo assinante para 1 MBPS para download e 512 Kbps para Upload**. A franquia será renovada mensalmente na data base da ativação da Ordem de Serviço (OS) do contrato no sistema da Prestadora.

4. A Prestadora oferece aos assinantes a **OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA**, que **consiste na concessão de benefícios mediante o compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA na base de assinantes da PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, **pelo período mínimo pré-estabelecido, de até 12 meses, em caráter temporário e extraordinário, a critério da PRESTADORA**.

4.1 Ao aderir a OPÇÃO FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA o Assinante receberá os benefícios:

**a) Desconto no valor das mensalidades e;**

**b) Taxa de Ativação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

4.1.1 Durante o período da opção fidelidade o Assinante pagará, pelo plano escolhido, o valor mensal promocional descrito na tabela abaixo (Tabela 2):

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal Promocional OPÇÃO FIDELIDADE	
		3 Primeiros meses	4º mês ao 12º mês
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 75,99 (setenta e cinco reais, noventa e nove centavos)	R\$ 75,99 (setenta e cinco reais, noventa e nove centavos)
8 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 76,90 (setenta e seis reais, noventa centavos)	R\$ 76,90 (setenta e seis reais, noventa centavos)
15 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)	R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)
25 Mega Residencial	80 Giga	R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)	R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)
40 Mega Residencial	120 Giga	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)	R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 2000,00 (dois mil reais)	R\$ 2000,00 (dois mil reais)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais)

Tabela 2: Valores mensais dos planos com desconto referente à adesão a OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA.

4.1.2 Tendo em vista o desconto oferecido por meio da **OPÇÃO FIDELIDADE**, se, em até 12 (doze) meses da sua adesão, houver, por parte do assinante, solicitação de cancelamento do serviço MegaVelocidade Fibra ou migração para outro plano o

## Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRALRV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

3

assinante deverá pagar uma multa, no valor descrito na tabela abaixo (Tabela 3), perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios do **Item 4.1**.

Plano	Franquia de Dados	Valor da Multa (desconto promocional + taxa de ativação)
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta centavos)
8 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
15 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 691,52 (seiscentos e noventa e um reais, cinquenta e dois centavos)
25 Mega Residencial	80 Giga	R\$ 976,28 (novecentos e setenta e seis reais, vinte e oito centavos)
40 Mega Residencial	120 Giga	R\$ 1366,40 (mil trezentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 1428,92 (mil quatrocentos e vinte e oito reais, noventa e dois centavos)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 2926,88 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais, oitenta e oito centavos)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 8002,40 (oito mil e dois reais, quarenta centavos)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 13854,08 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, oito centavos)

Tabela 3: Valor da multa da OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA, de acordo com o plano escolhido.

4.2 Após o encerramento do **período mínimo pré-estabelecido, da permanência mínima, o valor mensal passa a ser o valor do Plano sem a Opção Fidelidade, conforme Tabela 4 do Item 5.**

5. Os preços mensais **sem desconto** para os planos de serviços MegaVelocidade Fibra, estão indicados na tabela a seguir:

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal SEM A OPÇÃO FIDELIDADE
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 100,69 (cem reais, sessenta e nove centavos)
8 Mega Residencial	40 Giga	R\$ 101,90 (cento e um reais, noventa centavos)
15 Mega Residencial	60 Giga	R\$ 166,96 (cento e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos)
25 Mega Residencial	80 Giga	R\$ 263,69 (duzentos e sessenta e três reais, sessenta e nove centavos)
40 Mega Residencial	120 Giga	R\$ 396,20 (trezentos e noventa e seis reais, vinte centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 417,41 (quatrocentos e dezessete reais, quarenta e um centavos)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 926,24 (novecentos e vinte e seis reais, vinte e quatro centavos)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 2650,20 (dois mil seiscentos e cinquenta reais, vinte centavos)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 4637,84 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos)

Tabela 4: Valores mensais dos planos.

5.1 O Assinante que não aderir a **OPÇÃO FIDELIDADE** (item 4) deverá pagar a Prestadora, no momento da contratação, além da taxa de instalação:

**a) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a Taxa de Ativação.**

6. Os valores dos planos **MegaVelocidade Fibra** estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.

**7. A escolha do plano MegaVelocidade Fibra a ser feita pelo assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica.**

8. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

9. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra Prestadora.

10. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

11. Para aderir à oferta o assinante deverá proceder da seguinte forma:

11.1 Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF de todos os sócios e administradores, e procuradores (se houver); e

11.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à promoção.

11.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

12. Para contratação do Plano é necessário à instalação no endereço do Assinante de um modem ótico (equipamento) compatível com a rede da Prestadora.

12.1 Caso o Assinante não possua equipamento compatível a Prestadora poderá locá-lo pelo valor mensal de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

12.2 Os equipamentos cedidos pela Prestadora deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

13. A Prestadora poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site [www.megavelocidadefibra.com.br](http://www.megavelocidadefibra.com.br).